



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO PASSAGENS MUNICIPAIS Nº 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2018

INEXIGIBILIDADE nº. 05/2018

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº. 30/2018

Pelo presente contrato administrativo de aquisição de 44.586 de passagens municipais para o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio de Ivorá/RS, de um lado o Município de **IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CGCMF sob o n.92.457.175/0001-40, com Sede à Rua Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, de ora em diante simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTE MONTE GRAPPA LTDA**, estabelecida em Ivorá –RS, à Rua Bento Gonçalves, 127, inscrita no CGCMF sob o nº07.941.528/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor Sr.**ALTEMAR RAZEIRA**, brasileiro, casado, empresário de transporte rodoviário, CPF nº494214840-53 e da Carteira de Identidade nº1043694429, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua José Parciannelo, 343, Bairro Tropical, na Cidade de Santa Maria-RS, em decorrência solicitação de sub concessão do transporte, permitido através da clausula 24º, do contrato de concessão nº 012/2018, processo de inexigibilidade nº 05/2018 e de conformidade com o processo administrativo nº 037/2018, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de passagens municipais para o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio do município de Ivorá/RS para 200 dias letivos, conforme relação a seguir:

1.1 ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA Pe. PEDRO MARCELINO COPETTI:

- | | | |
|--------------------------|------------------|----------------|
| a) – ENSINO FUNDAMENTAL: | 26.400 PASSAGENS | R\$ 279.720,00 |
| b) – ENSINO MÉDIO: | 12.800 PASSAGENS | R\$ 135.620,00 |

1.2 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI:

- | | | |
|--------------------------|-----------------|---------------|
| a) – ENSINO FUNDAMENTAL: | 4.000 PASSAGENS | R\$ 42.200,00 |
|--------------------------|-----------------|---------------|

PASSAGENS PREVISTAS: 43.200

VALOR PREVISTO: R\$ 457.540,00

Para aquisição de passagens Escolares para o Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio que participam do Programa **Ensino Médio** que acontece na Escola Padre Pedro Marcelino Copetti, nas terças e quintas - feiras para os alunos do R1 - Linha Cinco. Sendo:

PREVISÃO total de 1.386 passagens no valor de R\$ 14.691,60 para o Programa de Ensino Médio.

PASSAGENS PREVISTAS: 1.386

VALOR PREVISTO: R\$ 14.691,60

TOTAL DE PASSAGENS PREVISTAS: 44.586

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 472.231,60



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE ALUNOS E PASSAGENS – TRANSPORTE ESCOLAR – LINHAS TERCEIRIZADOS – 2018.

ROTEIRO 1: R\$ 10,60

ROTEIRO 2: R\$ 10,65

ROTEIRO 3: R\$ 10,55

ENSINO FUND. – E.E. DE EDUC. BÁSICA PE. PEDRO M. COPETTI (PNATE - PEATE - MDE).

Roteiro	Nº alunos ens. fundamental	Nº dias let. atendidos	Nº pas. Ens. Fundamental	Valor R\$ Ens. Fundamental
ROT: 01/02 pas/dia	36	200	14.400	R\$ 152.640,00
ROT: 02/02 pas/dia	12	200	4.800	R\$ 51.120,00
ROT: 03/02 pas/dia	18	200	7.200	R\$ 75.960,00
TOTAL	66	200	26.400	R\$ 279.720,00

ENSINO MÉDIO – E.E. DE EDUC. BÁSICA PE. PEDRO M. COPETTI (PNATE – PEATE – LIVRE).

Roteiro	Nº alunos Ensino Médio	Nº dias let. atendidos	Nº pas. Ens. Médio	Valor R\$ Ens. Médio
ROT: 01/02 pas/dia	19	200	7.600	R\$ 80.560,00
ROT: 02/02 pas/dia	05	200	2.000	R\$ 21.300,00
ROT: 03/02 pas/dia	08	200	3.200	R\$ 33.760,00
TOTAL	32	200	12.800	R\$ 135.620,00

ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUN. DE ENS. FUND. DAVID SIMONETTI (SAL. EDUC. FED. E MDE)

Roteiro	Nº al. ens. fundamental	Nº dias let. atendidos	Nº pas. Ens. Fundamental	Valor R\$ Ens. Fundamental
ROT: 03/02 pas/dia	10	200	4.000	R\$ 42.200,00
TOTAL	10	200	4.000	R\$ 42.200,00

ENSINO MÉDIO (PROGRAMA ENSINO MÉDIO) (LIVRE)

Roteiro	Nº al. ens. Médio	Nº dias let. atendidos	Nº pas. ens. Médio	Valor R\$ ens. Médio
ROT: 01/01 pas/dia	9	77	693	R\$ 7.345,80
TOTAL	9	77	1.386	R\$ 14.691,60

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor a ser pago a contratada pela aquisição de **44.586** passagens municipais para o é de **R\$ 472.231,60** (Quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, o preço da passagem paga pelo transporte coletivo é conforme orçamento anexo e os roteiros do contrato de concessão do transporte coletivo, roteiros estes que coincidem com o roteiro do transporte escolar, conforme Decreto nº. 07/2018.



Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se a recolher os usuários das passagens municipais nos locais de paradas dos ônibus do transporte coletivo.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA compromete-se a chegar à Sede do Município antes do horário de início das aulas, sendo o retorno após o término das aulas.

CLÁUSULA QUARTA

Qualquer modificação nos preços das passagens vigorará depois de aprovada pelo Município e anunciada com antecedência mínima de 10(dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade com relação à segurança e integridade física dos transportados usuários de passagens é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATADO comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade os recolhimentos legais relativos à INSS, PIS, FGTS, FINSOCIAL, etc, bem como manter, durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

As contratações, inclusive pela **CONTRATADA**, são regidas pelas disposições do direito privado e pela legislação trabalhistas, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA

O contratado deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido neste Contrato, nas normas pertinentes e na Lei Municipal n. 374/98, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação devendo, para tanto procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA

O Serviço ora concedido, será executado diretamente pelo **CONTRATADO**, sob pena de cessação de aquisição das passagens. Entretanto, a concessão poderá ser transferida com prévia e



expressa autorização do **MUNICÍPIO**, nos casos e nas condições de extrema necessidade comprovado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todos os veículos deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de, pelo menos, 20 metros durante o dia e que disponha de iluminação para que possa ser visto à noite, nos moldes estabelecidos pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

ESCOLA ESTADUAL – ENSINO MÉDIO

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.037- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

CONTA: 295 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1402 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

VALOR: R\$ 72.343,05

ORGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.083 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

CONTA: 297 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1404 - TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE) ESTADUAL

RECURSO VINCULADO: 1.011 - TRANSP. ESCOLAR PEATE ESTADUAL

VALOR: R\$ 58.551,17

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.033 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

CONTA: 289 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1390 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 1025 - PNATE – PROG. NAC. DE APOIO A TRANSP. ESCOL.

VALOR: R\$ 4.725,78

ESCOLA ESTADUAL – ENSINO FUNDAMENTAL:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 - NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.025 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 251 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1263 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VALOR: R\$ 172.320,85

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.031 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 287 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1388 - TRANSPORTE ESCOLAR (PEATE)

RECURSO VINCULADO: 1011 - TRANSPORTE ESCOLAR PEATE ESTADUAL

VALOR: R\$ 90.500,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.032 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 288 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 2072 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 1025 - PNATE – PROG. NAC. DE APOIO A TRANSP. ESCOL.

VALOR: R\$ 16.899,15

ESCOLA MUNICIPAL – ENSINO FUNDAMENTAL – DAVID SIMONETTI

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.030 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

CONTA: 285 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1385 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 1001 - SAL. EDUC. FEDERAL

VALOR: R\$ 42.200,00

PROGRAMA ENSINO MÉDIO

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 2.037- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

CONTA: 295 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 1402 - TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

VALOR: R\$ 14.691,60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará de fevereiro a dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Durante a execução do presente Instrumento Contratual, poderá o MUNICÍPIO, “motu próprio”, rescindir de forma unilateral, o presente Instrumento, caso se verifiquem quaisquer dos motivos elencados no artigo 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A encarregada pela fiscalização do cumprimento do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93 é a Sra. Marinês Osmari Botton, Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, renunciando-se todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas que possam emanar do cumprimento do presente contrato. E, por estarem às partes, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente contrato, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, em duas de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratantes.

Ivorá, 16 de fevereiro de 2018.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TRANSPORTES MONTE GRAPPA LTDA
Altemar Razeira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

